



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA & FINANÇAS

Ao excelentíssimo Edil Presidente
Sr Wendel Sant'Ana Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
EM:	22 MAR 2018
PROTÓCOLO Nº	0699

01

O presente processo que nos cabe apreciar refere-se às contas do Poder Executivo Municipal realizado durante o exercício de 2006, com Parecer pela aprovação com ressalva da PCA2006, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, registrado nos processos TC-03913/2008-1 e TC-02051/2007-1.

Ante ao exposto, cumprindo as formalidades legais e regimentais, opinamos pela aprovação do Parecer do TCEES TC 037/2017 (anexo às folhas 02 à 09 do processo administrativo Câmara Municipal 75/2018), sobre as contas do ano de 2006 do Prefeito Municipal em exercício, Sr EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES.

Portanto, verificamos que não há qualquer impedimento de ordem legal que venha obstar sua aprovação, anexamos o necessário Projeto do Decreto Legislativo para ser apreciado e votado pelo Plenário.

Sala de Sessões, 21 de março de 2018.

Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Thiago Paterlini Monjardim
Secretário da Comissão de Economia e Finanças

Ademir
José Preto – *Ademir José Gomes Pereira*
Membro da Comissão de Economia e Finanças

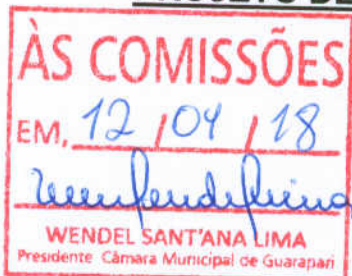


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2018



DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovado o processo TC-03913/2008-1 e TC-02051/2007-1, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e assim, conseqüentemente, considerado pela Câmara Municipal, a **APROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo do Município de Guarapari – ES, referente ao **Exercício de 2006** de responsabilidade do Prefeito **EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA & FINANÇAS

Marcos Antônio da Silva de Souza Grijó
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

Thiago Paterlini Monjardim
Secretário da Comissão de Economia e Finanças

cdem:
José Preto – Ademir José Gomes Pereira
Membro da Comissão de Economia e Finanças

